



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 429

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 429

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3529 de 02 de setembro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) em razão de aposentadoria voluntária.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido, em razão da concessão de aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) Otávio José Ribeiro, matrícula nº 1945, ocupante do emprego público de Dentista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas

Motuca/SP, 02 de setembro de 2026

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3530 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

“Designa Comissão Especial para análise, classificação, julgamento de recursos e demais atos relativos aos Processos Seletivos Simplificados e Chamamentos Públicos Emergenciais realizados pelo Município de Motuca, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados e Chamamentos Públicos Emergenciais do Município de Motuca**, destinada à análise, classificação, julgamento de recursos e prática dos demais atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos seletivos simplificados e chamamentos públicos emergenciais promovidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será

composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Beatriz Martinez Bizarro da Costa, representante do setor de **Recursos Humanos**, que exercerá a função de Presidente;

II - Nádia Regina Nascimento de Paula, representante da **Diretoria Municipal de Saúde**, que exercerá a função de membro;

III - Márcia Cristina Muniz, representante da **Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, que exercerá a função de membro.

Art. 3º Compete à Comissão, observadas as disposições do respectivo edital:

I - acompanhar e promover os atos necessários à realização dos Processos Seletivos Simplificados e Chamamentos Públicos Emergenciais;

II - analisar a documentação apresentada pelos candidatos e verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no respectivo edital;

III - proceder à análise e avaliação dos títulos, certificados, experiência profissional e demais documentos apresentados pelos candidatos, atribuindo-lhes a pontuação correspondente, conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV - elaborar a classificação preliminar dos candidatos;

V - receber, analisar e decidir, na forma estabelecida no edital, os recursos eventualmente apresentados pelos candidatos;

VI - elaborar a classificação final dos candidatos, após o julgamento dos recursos;

VII - elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados pela Comissão;

VIII - encaminhar os resultados e demais documentos pertinentes à autoridade competente para homologação e adoção das providências necessárias à convocação e contratação dos candidatos;

IX - prestar os esclarecimentos necessários acerca dos procedimentos realizados; e

X - praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos, desde que compatíveis com suas atribuições e com as disposições do respectivo edital.

Art. 4º A Comissão deverá observar, em cada Processo Seletivo Simplificado ou Chamamento Público Emergencial, os requisitos, critérios de avaliação, pontuação, prazos e demais regras estabelecidas no respectivo edital, não podendo estabelecer critérios diversos daqueles previamente publicados.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou situação que possa comprometer sua imparcialidade na análise de candidato ou situação específica, hipótese em que deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a isenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 429

Página 3 de 3

procedimento.

Art. 7º A Comissão ora constituída exercerá suas atribuições durante a vigência desta Portaria, inclusive nos Processos Seletivos Simplificados e Chamamentos Públicos Emergenciais que estejam em andamento na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas

Motuca/SP, 02 de setembro de 2026

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3531 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

***Designa a Sra. Karina de
Godoy Figueiredo para atuar
como Secretária de Polo da
UNIVESP no Município de
Motuca***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o convênio firmado com a UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de adequação da composição dos recursos humanos do Polo de Apoio Presencial da UNIVESP às normas e diretrizes estabelecidas pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

Considerando a alteração promovida na Lei Complementar nº 191, pela Lei Complementar nº 274 de 21 de agosto de 2026, que substitui a função de Apoio de Polo pela função de Secretário de Polo;

Considerando a necessidade de designação de servidor para exercer as atribuições de Secretário de Polo da UNIVESP no Município de Motuca;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Karina de Godoy Figueiredo, para exercer a função de Secretária de Polo da UNIVESP, recebendo gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Complementar nº 191, de 21 de agosto de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar nº 274 de 21 de agosto de 2026.

II – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Secretária de Polo, observadas as normas e orientações estabelecidas pela UNIVESP e pela legislação municipal pertinente.

III – Fica revogada a Portaria nº 3.478, de 10 de abril de 2026.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 02 de setembro de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL